



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº. 2.267/2018**Data: 30 de novembro de 2018**

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2018 destinado à aplicação de recursos da proposta nº. 08799.254000/1180-16 - fundo a fundo - para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, localizada na Rua Claudino dos Santos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para à aplicação de recursos da proposta nº. 08799.254000/1180-16 -fundo a fundo - para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UAPSF – Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, localizada na Rua Claudino dos Santos no valor de R\$ 58.730,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.02.10.301.0026.1091	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PROPOSTA N. 08799.254000/1180-16		
449052 518 848	Equipamentos e material permanente	R\$	58.730,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

- a) Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 58.730,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais):

Fonte de recurso . – 518 Fundo Nacional de Saúde – Bloco Investimento	R\$ - 58.730,00
---	-----------------

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0026 / 08 / 02	1091 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes para a UAPSF – Unidade de Atenção Primária Saúde da Família – Proposta N. 08799.254000/1180-16	58.730,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2018
1.091	Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes para a UAPSF – Unidade de Atenção Primária Saúde da Família – Proposta N. 08799.254000/1180-16	R\$ 58.730,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.224/17 de 11.12.2017 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1091 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes para a UAPSF – Unidade de Atenção Primária Saúde da Família – Proposta N. 08799.254000/1180-16	Equipamentos	88	58.730,00	518 – Fundo Nacional de Saúde – Bloco Investimento

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Sueli Terezinha Wanderbrook
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(s) no jornal
 O Diário do Norte do Paraná
 Oficial desta Municipalidade
 Edição 13 674 Página 1
04, 12, 18 Donielu
 DATA ASS

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

classifário

(44) 3221 6000

www.odiaro.com/classificados

- IMÓVEIS
- VEÍCULOS
- EMPREGOS
- DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

LEI Nº. 2.282/2018

Data: 20 de novembro de 2018

Síntese: Abertura de crédito adicional especial, incluído no PPA 2016-2021 e LOO 2016 destinado à aplicação de recursos do Convênio firmado com a Fundação das Águas do Paraná para o Programa Saúde Paraná e à outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para a aplicação de recursos do Convênio firmado com a Fundação das Águas do Paraná referente ao Plano de Saúde Paraná - Programa de Saúde Bucal no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos e mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02.13	Saúde	
08.02.13.01	ATENÇÃO BÁSICA	
08.02.13.01.0026	Saúde BH	
08.02.13.01.0026.1000	ACQUIZIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA U.S.S. V.I.A. PROGRESSO -	
446022 518 848	Equipamentos e material permanente	RS 300.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

1º Excesso de arrecadação art. 43, § 1º, inciso II, Lei 4.320/64 no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) conforme segue:

09.10.10.0000	CONSTITUIÇÃO DE BALEIAS DE AÇÚCAR PLUMBAS (ANEXO 2)	RS 1.000,00
---------------	---	-------------

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programa / Órgão / Unidade	Descrição de Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0017/01/05	1.000 - Aquisição de materiais de manutenção - Convênio com a Fundação das Águas do Paraná	300.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Objeto de Ação	Projeto/Atividade - Ação	Meta 2018
1.000	Aquisição de materiais de manutenção - Convênio com a Fundação das Águas do Paraná	RS 300.000,00

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.224/17 de 11.12.2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Ação	Projeto - Unidade de Metas	Meta Financeira R\$	Recurso
1.000	Aquisição de materiais de manutenção - Convênio com a Fundação das Águas do Paraná	300.000,00	Próprio do Município

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

[Assinatura]
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

DECRETO Nº. 10022/18

Data: 20 de novembro de 2018

Síntese: Abertura de crédito adicional especial, incluído no PPA 2016-2021 e LOO 2016 destinado à aplicação de recursos do Convênio firmado com a Fundação das Águas do Paraná para o Programa Saúde Paraná e à outras providências.

SÉRGIO TERESINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, sancionou o seguinte Decreto Municipal de Paranacity:

DECRETO:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para a aplicação de recursos do Convênio firmado com a Fundação das Águas do Paraná referente ao Programa Saúde Paraná - Programa de Saúde Bucal no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos e mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02.13	Saúde	
08.02.13.01	ATENÇÃO BÁSICA	
08.02.13.01.0026	Saúde BH	
08.02.13.01.0026.1000	ACQUIZIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA U.S.S. V.I.A. PROGRESSO -	
446022 518 848	Equipamentos e material permanente	RS 300.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

1º Excesso de arrecadação art. 43, § 1º, inciso II, Lei 4.320/64 no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) conforme segue:

09.10.10.0000	CONSTITUIÇÃO DE BALEIAS DE AÇÚCAR PLUMBAS (ANEXO 2)	RS 287.000,00
---------------	---	---------------

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programa / Órgão / Unidade	Descrição de Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0017/01/05	1.000 - Aquisição de materiais de manutenção - Convênio com a Fundação das Águas do Paraná	300.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Objeto de Ação	Projeto/Atividade - Ação	Meta 2018
1.000	Aquisição de materiais de manutenção - Convênio com a Fundação das Águas do Paraná	RS 300.000,00

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.224/17 de 11.12.2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Ação	Projeto - Unidade de Metas	Meta Financeira R\$	Recurso
1.000	Aquisição de materiais de manutenção - Convênio com a Fundação das Águas do Paraná	300.000,00	Próprio do Município

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

[Assinatura]
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

LEI Nº. 2.282/2018

Data: 20 de novembro de 2018

Síntese: Abertura de crédito adicional especial, incluído no PPA 2016-2021 e LOO 2016 destinado à aplicação de recursos do Convênio firmado com a Fundação das Águas do Paraná para o Programa Saúde Paraná e à outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para a aplicação de recursos do Convênio firmado com a Fundação das Águas do Paraná referente ao Plano de Saúde Paraná - Programa de Saúde Bucal no valor de R\$ 59.730,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02.13	Saúde	
08.02.13.01	ATENÇÃO BÁSICA	
08.02.13.01.0026	Saúde BH	
08.02.13.01.0026.1000	ACQUIZIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PROPOSTA N. 05799.2540001150-19	
446022 518 848	Equipamentos e material permanente	RS 59.730,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

1º Excesso de arrecadação art. 43, § 1º, inciso II, Lei 4.320/64 no valor de R\$ 59.730,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais) conforme segue:

09.10.10.0000	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - Bloco	RS 59.730,00
---------------	---------------------------------	--------------

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programa / Órgão / Unidade	Descrição de Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0026/08/02	1.001 - Aquisição de Equip e Mat. Permanentes para a UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF (05799.2540001150-19)	59.730,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Objeto de Ação	Projeto/Atividade - Ação	Meta 2018
1.001	Aquisição de Equip e Mat. Permanentes para a UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF (05799.2540001150-19)	RS 59.730,00

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.224/17 de 11.12.2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Ação	Projeto - Unidade de Metas	Meta Financeira R\$	Recurso
1.001	Aquisição de Equip e Mat. Permanentes para a UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF (05799.2540001150-19)	59.730,00	518 - Fundo Nacional de Saúde - Bloco Investimento

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

[Assinatura]
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

LEI Nº. 2.282/2018

Data: 20 de novembro de 2018

Síntese: Abertura de crédito adicional especial, incluído no PPA 2016-2021 e LOO 2016 destinado à aplicação de recursos do Convênio firmado com a Fundação das Águas do Paraná para o Programa Saúde Paraná e à outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para a aplicação de recursos do Convênio firmado com a Fundação das Águas do Paraná referente ao Plano de Saúde Paraná - Programa de Saúde Bucal no valor de R\$ 1.220,00 (dozentos e vinte reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02.13	Saúde	
08.02.13.01	ATENÇÃO BÁSICA	
08.02.13.01.0026	Saúde BH	
08.02.13.01.0026.1000	ACQUIZIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA U.S.S. V.I.A. PROGRESSO -	
446022 518 847	Equipamentos e material permanente	RS 1.220,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

1º Excesso de arrecadação art. 43, § 1º, inciso II, Lei 4.320/64 no valor de R\$ 1.220,00 (dozentos e vinte reais) conforme segue:

09.10.10.0000	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - Bloco	RS 1.220,00
---------------	---------------------------------	-------------

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programa / Órgão / Unidade	Descrição de Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0029/03/02	1.000 - Aquisição de Equip e Mat. Permanentes para a U.S.S. V.I.A. Progresso - Proposta N. 05799.2540001150-19	1.220,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Objeto de Ação	Projeto/Atividade - Ação	Meta 2018
1.000	Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes para a U.S.S. V.I.A. Progresso - Proposta N. 05799.2540001150-19	RS 1.220,00

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.224/17 de 11.12.2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Ação	Projeto - Unidade de Metas	Meta Financeira R\$	Recurso
1.000	Aquisição de Equip e Mat. Permanentes para a U.S.S. V.I.A. Progresso - Proposta N. 05799.2540001150-19	1.220,00	518 - Fundo Nacional de Saúde - Bloco Investimento

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

[Assinatura]
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguá

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 12/2018

SÍNTESE: Aprovar o Programa Atual de Saúde (PAS) e o Plano de Contingência para o caso de Fim de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública (DENEC) para o exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguá - Paraná, reunido em sua 9ª Sessão Ordinária em 10 de novembro de 2018, no 5º dia útil subsequente que se seguir a partir do dia 09 de novembro de 2018, de 11 de novembro de 2018, e artigo 19º de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

- 1º Aprovar o Programa Atual de Saúde (PAS);
- 2º Aprovar o Plano de Contingência de Saúde;
- 3º Aprovar o Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública (DENEC).

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 3 de dezembro de 2018.

[Assinatura]
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mandaguá

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 12/2018

SÍNTESE: Aproveitar o Conselho Municipal de Saúde e a Associação Norte do Paraná - ANP.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguá - Paraná, reunido em sua 9ª Sessão Ordinária em 10 de novembro de 2018, no 5º dia útil subsequente que se seguir a partir do dia 09 de novembro de 2018, de 11 de novembro de 2018, e artigo 19º de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Aproveitar o Conselho Municipal de Saúde e a Associação Norte do Paraná - ANP.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 3 de dezembro de 2018.

[Assinatura]
Presidente do Conselho Municipal de Saúde